



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2015

ENTIDADE: Município de Piraí

UNIDADE ADMINISTRATIVA:, Agricultura, Cultura e Turismo, Esporte, Educação, Fazenda, Governo, Desenvolvimento Econômico, Obras Urbanismo, Fundo de Assistência Social, Ciência e Tecnologia, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Transporte e Transito.

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 08554/2015

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 00070/2010

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 339039 - 11202012280262074, 13001339180072225, 11002712280262055, 11901236180212223, 10500412380262019, 10200412280262006, 11800412280262170, 10701512280262033, 11310824480032177, 11700412280262230, 10800412280262037, 114011745280022106 e 15002612280272139.

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Piraí, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 07/08/2015, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Serviço de cobertura de seguro de veículos (frota), conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.

2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.

2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.

2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extra judicial.

2.5 – Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:

- a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
- b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.

3.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.

3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.

3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.

3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicilio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE “A”

4.1 - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo V do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:

- a) Indicação do preço unitário e global de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga do produto, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 11 e 12, respectivamente;
- b) Indicação do preço de franquias normal obrigatória 1.0, de casco, bem como de vidros de cada veículo, conforme discriminado no anexo I.
- c) Prazo de cobertura do seguro dos veículos (frota) e de 12 (doze) meses, conforme discriminados no Anexo I do Edital.
- d) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRÁI**

validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

4.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.

4.3 Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preço global cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.

4.4 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.

4.5 - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRÁI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2015
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”**

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

5.1 – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943
- f) Prova de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove que a licitante esta apta a operar no mercado segurador brasileiro.

5.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.

5.1.2.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.

5.1.2.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.1.2.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.2.6 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

5.1.2 – Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Piraí a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.1.3 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

- a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo IV do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Piraí, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.

5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2015
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:

- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo II deste Edital;
- b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a clausula 4 deste Edital;
- c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a clausula 5 deste edital.



6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.

7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço global, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.

7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1 – Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4.2 – Para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:

7.4.2.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2.2 – não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.4.2.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.2.4 – na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

7.4.3 – o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.4 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.

7.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço global e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.

7.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes da Cláusula 14, deste Edital.

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.

7.9- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

7.11- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.12 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.

7.13 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.

7.14– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.15– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.16– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

7.17- Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstaciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Adjudicada este Pregão Presencial em despacho nos autos do processo de licitação e, homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, a adjudicatária será convidada para assinar o Contrato. O prazo para assinatura do Contrato será de até 03 (três) dias úteis, após a data de notificação feita pela Prefeitura Municipal de Piraí.

9.2 - A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a licitação e, consequentemente, anulá-la nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11 – PRAZO DE COBERTURA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 - O seguro deverá abranger o 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

11.2 - Os serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, resgate ou reboque deverão ser livres sem restrições de atendimento por veículo, e em caso de pane ou acidente não poderá ter restrições de quilometragem, (livre), no período de vigência da apólice.

11.2- Em caso de pane, colisão ou qualquer outra avaria fica a licitante vencedora obrigada a fazer o reparo do veículo em oficina que a Prefeitura autorize, tendo em vista a necessidade da regularidade da documentação fiscal para o pagamento da franquia.

11.4 - O licitante que vier vencer esta licitação fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos serviços, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5 – Em caso de acréscimos na apólice a licitante deverá apresentar a proposta comercial para cobertura do seguro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devendo ser mantidas as mesmas condições de cobertura e descontos contratados.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRÁI**

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1** - O pagamento será feito, de forma parcelada em 05 (cinco) parcelas iguais, e será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança de acordo com cada nota de empenho emitida, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 12.2** - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 12.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA 13 – REAJUSTE DE PREÇOS

- 13.1** – Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo como artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

CLÁUSULA 14 - PENALIDADES

- 14.1** - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multas administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital.
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

14.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

14.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na cobertura do seguro a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

14.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 15 - EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos Veículos.
- II – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilidade.
- III – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- IV – Modelo de Proposta Comercial.
- V – Minuta do Contrato.

16.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia de vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Piraí e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.3 – A Prefeitura Municipal de Piraí poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Piraí, Rua Dr.Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Piraí – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.

16.5 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

16.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Piraí, 23 de julho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRÁI

ANEXO I

DADOS DOS VEÍCULOS

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de Fab/M od	Coberturas				
								Auto	RCF	APP	24 h	Vidros
Secretaria Mun. de Agricultura												
1	VW	Gol 1.6 power pas/automóvel	Gas./alc	KUS 2784	892461233	9BWCB05W76T195824	06/06	x	x	x	x	x
2	VW	Saváeiro trend - Car/Camioneta/aberta 1.6	Gasol./alc	LSN3020	151317666	9BWKB05W7AP004819	09/10	x	x	x	x	x
3	M.Bens	Caminhão Carr. Fechada - Sprinter 310D	Diesel	KDR1452	713912197	8AC690311WA518546	98/98	x	x	x	x	x
4	M.Bens	Caminhão Carroceria aberta 712 C	Diesel	LCP 1175	833617770	9BM6882553B338704	03/03	x	x	x	x	x
5	VW	VW / Gol Special 1.0	Gas./alc	LNZ3732	781677173	9BWCA05Y82T158487	02/02	x	x	x	x	x
6	Honda	Honda / NXR 150 BROS ESD	Gas./alc	LRU7873	1038444125	9C2KD0540ER080131	14/14	x	x	x	x	
7	Honda	Honda / NXR 150 BROS ESD	Gas./alc	LME6402	1038443447	9C2KD0540ER079266	14/14	x	x	x	x	
Secretaria Mun. de Cultura												
8	VW	Parati 1.6	Gas./alc	KNY1727	258169850	9BWGB05W0BP033652	10/11	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. Esporte												
9	VW	Parati 1.6	gasol./ alc	LL12023	264668663	9BWGB05W7BP040274	10/11	x	x	x	x	x
10	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	LPZ 2212	349560294	9BWCB05W28T120158	07/03	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. de Educação												
11	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol./ alc	LLY6840	594549868	9BWMF07X6EP004089	13/14	x	x	x	x	x
12	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS 43 passageiro	Diesel	LLY8757	593261453	953E82V4D0R348309	13/13	x	x	x	x	x
13	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LLZ4822	992081262	932L68C01D8452723	13/13	x	x	x	x	x
14	VW	VW. Gol 1.0 GIV	gasol./ alc	LKY8189	162980132	9BWAA05W0AP036493	09/010	x	x	x	x	x
15	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LSP5661	596304633	932L68C01E8455253	13/14	x	x	x	x	x
16	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol./ alc	LDZ 8911	921139969	9BWGF07X47P012529	07/07	x	x	x	x	x
17	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	LPG 1935	980737508	9BWAB05W09T054721	08/09	x	x	x	x	x
18	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD	Diesel	LPQ 5740	227043758	9532882W1AR039870	10/10	x	x	x	x	x
19	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol./ alc	KPR7774	593266390	9BWMF07X8EP003748	13/13	x	x	x	x	x
20	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	KPV8335	993296033	932L68C01D8452557	13/13	x	x	x	x	x
21	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol./ alc	KPZ 0709	921139652	9BWGF07XX7P012602	07/07	x	x	x	x	x
22	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS	Diesel	KWE8122	593323793	9532E82W6EP402436	13/14	x	x	x	x	x
23	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol./ alc	KWG 1522	921136510	9BWGF07X87P012579	07/07	x	x	x	x	x
24	M.Benz	M. benz / OF 1519 R. ORE - Onibus	Diesel	KWG7558	716792680	9BNM384063EB927312	13/14	x	x	x	x	x
25	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol./ alc	KUS 7532	921139640	9BWDB05W07T147121	07/07	x	x	x	x	x
26	M.Benz	M.bens - Sprinter 313 CDI	Diesel	KVX5058	463641000	8AC903672CE053851	11/12	x	x	x	x	x
27	VW. Masca Granmini	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2486	116715367	9BWDA52R59R910894	08/09	x	x	x	x	x
28	VW. Masca Granmini	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2488	116715820	9BWDA52R09P91175	08/09	x	x	x	x	x
29	VW. Masca Granmini	Onibus / 28 passageiros	Diesel	KXJ 2208	116716282	9BWDA52R99R910882	08/09	x	x	x	x	x
30	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol./ alc	K2B7393	593274164	9BWMF07X6EP004139	13/14	x	x	x	x	x
31	M.Benz	M.bens - Sprinter 515 CDI F53E00	Diesel	KDY8509	489663109	8AC906855CE061961	12/12	x	x	x	x	x
32	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2493	489364632	9532E82WXC257981	12/12	x	x	x	x	x
33	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2494	489366589	9532E82WOCR258170	12/12	x	x	x	x	x



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de Fab/Mo d	Coberturas				
								Auto	RCF	APP	24 h	Vidros
Secretaria Mun. de Fazenda												
34	VW	Gol 1.6 - power GIV	Gasol./alc.	LPG 2267	981068723	9BWAB05W59T082577	08/09	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. Governo												
35	VW	Polo Sedan 1.6	Gasol./alc.	KNZ 5853	329628160	9BWDB09N9CP001918	11/12	x	x	x	x	x
36	VW	Jetta	Gasolina	LLF7182	229255990	3VVAE1KXAM102364	10/10	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. de Desen. Econômico												
37	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol./alc.	LKJ 6710	921137524	9BWCB05W37T147187	07/07	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. de Obras												
38	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiros	gasol./alc.	LBW 6199	882433997	9BWGF07X46P010732	06/06	x	x	x	x	x
39	VW	Saveiro CS 1.6	gasol./alc.	KVR4662	326348298	9BWKB05UXBP192378	11/11	x	x	x	x	x
40	VW	Gol 1.6 pas./automóvel	gasol./alc.	LLI7182	272014559	9BWAB05U4BT167625	10/11	x	x	x	x	x
41	MMC	MMC / L200 4X4 GL	Diesel	LPV 5198	323042120	93XGNK740BCB77743	11/11	x	x	x	x	x
Fundo de Assistência Social												
42	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol./alc.	KUS 7531	321139357	9BWCB05W57T149258	07/07	x	x	x	x	x
43	VW	VW / Gol 1.0 GIV	Gasol./alcoo	LLH3384	254682995	9BWAA05W2BP039137	10/11	x	x	x	x	x
44	VW	Gol 1.6 city - 4 portas	Gasol./alcoo	LRX5791	998174742	9BWAB45U2EP105130	13/14	x	x	x	x	x
45	FORD	Fiesta flex	Gasol./alcoo	LQG 9437	465362842	9BPFZ55A2C8292671	11/12	x	x	x	x	x
46	VW	V.W Gol 1.6 pas./automóvel	Gasol./alcoo	KYV 6218	254458165	9BWAB05U0BT071667	10/11	x	x	x	x	x
47	GM	CHEV / SPIN 1.0 LMT LT	Gasol./alcoo	LMB8352	1014229798	9BGJB75Z0EB297752	14/14	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia												
48	VW	Saveiro 1.6	Gasol./alc.	LOZ 8910	921138806	9BWEB05W67P093515	07/07	x	x	x	x	x
49	VW	V.W Gol 1.6	Gasol./alc.	LLQ9675	463233603	9BWAB05U4DP016814	12/13	x	x	x	x	x



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de Fab/Mo d	Coberturas				
								Auto	RCF	APP	24 h	Vidros
Secretaria Mun. de Serviços Públicos												
50	VW	Vw / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alco./gnv	KPS 4175	879494338	9BWAB05W49T056021	08/09	x	x	x	x	x
51	VW	Santana 2.0	Gasolina	KQJ 2074	847777960	9BVAE03K05P003127	05/06	x	x	x	x	x
52	Mercedes Benz	710 - Caminhão carroceria aberta	Diesel	KOR 1243	691201919	9BM688156VB135029	97/97	x	x	x	x	x
53	Mercedes Benz	Caminhão basc. - LK 1820 - 3o. Eixo	Diesel	KOR 1292	697291588	9BM695043V135188	97/97	x	x	x	x	x
54	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x4	Diesel	KPU3809	589333879	9BM693388DE931344	13/13	x	x	x	x	x
55	Mercedes Benz	Caminhão truck - 1313 - 3o. Eixo	Diesel	KTP 5494	320775844	34403216023512	72/72	x	x	x	x	x
56	Mercedes Benz	Caminhão tanque LK 1313	Diesel	KUJ5489	320775879	34502112622372	84/84	x	x	x	x	x
57	VW	Vw Gol 1.6	Gasol./alco./gnv	KVD 5309	164289062	9BWAB05U9AP030848	09/10	x	x	x	x	x
58	VW	Kombi 1.4	Gasol./alco.	KVL 5554	324270356	9BWWMF07X5BP022787	11/11	x	x	x	x	x
59	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x4	Diesel	KWE6311	589332910	9BM693388DE931145	13/13	x	x	x	x	x
60	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x5	Diesel	KXR8022	993303905	9BM693388DE9308441	13/13	x	x	x	x	x
61	V.W	Kombi 1.4	Gasol./alco.	LLM 1411	324256779	9BWWMF07X4BP022747	11/11	x	x	x	x	x
62	V.W	Saveiro CS 1.6	gasol./alco.	LLM1419	324256841	9BWKB05U8BP196428	11/11	x	x	x	x	x
63	Iveco / Marcopolo	Micro ônibus - 21 passageiros	Diesel	LNZ 3730	781676509	93ZC4980118301014	00/01	x	x	x	x	x
64	V.W	Saveiro - Car / Camioneta / aberta	Gasol./alco.	LRP 2683	133950654	9BWKB05W99P123628	09/09	x	x	x	x	x
65	Volvo	Ônibus - Volvo B 58	Diesel	KAX 1913	113050275	9BV58ED10HE303174	87/87	x	x	x	x	x
66	Mercedes Benz	Caminhão basc. 1718/48	Diesel	LPX 9856	338955739	9BM693186BB779581	11/11	x	x	x	x	x
67	Mercedes Benz	Caminhão basc. 1718/48	Diesel	LLN 7747	338954503	9BM693186BB779593	11/11	x	x	x	x	x
68	Mercedes Benz	Caminhão basc. 2726 K/36 6x4	Diesel	LPR 3412	338586334	9BM693388BB798793	11/11	x	x	x	x	x
69	Mercedes Benz	Caminhão basc. 2726 K/36 6x4	Diesel	LPX 3354	338708863	9BM693388BB800575	11/11	x	x	x	x	x
70	Mercedes Benz	Caminhão carroceria 710/42.5	Diesel	KOW 1853	342798472	9BM688153BB793262	11/11	x	x	x	x	x
71	V.W	Vw / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alco./gnv	LKO 6873	350156293	9BWCB05W48T116712	07/08	x	x	x	x	x
72	V.W	Vw / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alco./gnv	LPG 1963	980713625	9BWAB05W69T055680	08/09	x	x	x	x	x
73	Honda	Honda / NXR 150 BROS ESD	Gas./alco.	LRU5304	1037376673	9C2KD0540ER090507	14/14	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. de Meio Ambiente												
74	Chevrolet	S-10 Camioneta Cab. Dupla - 5 pass	Diesel	KNB 5963	830613384	9BG138AC04C423248	04/04	x	x	x	x	x
75	V.W	Kombi 1.4 - 9 passageiros	gasol./alco.	LBW 6266	882842439	9BWGF07X36P010740	06/06	x	x	x	x	x
76	GM	GM / Blazer Advantage	Gas./alco./gnv	LKS 9613	985966467	9BG116GU09C414822	08/09	x	x	x	x	x
77	Fiat	Strada advent flex	Gas./alco.	KDL 4761	330107810	9BD27804PC7331856	11/12	x	x	x	x	x
78	Mercedes Benz	Caminhão L 1418 - Toco-mec. Operac.	Diesel	KOR 1242	691201358	9BM69402VB129237	97/97	x	x	x	x	x
79	Mitsubishi	MMC L200 4x4 caminh. Aberta - cab. Dupla	Diesel	LLB2829	190157992	93XGNK740AC963749	09/10/10	x	x	x	x	x
80	V.W	Saveiro 1.6 - car / camioneta	Gas./alco.	LTR 1162	888997507	9BWEB05W66P091049	06/06	x	x	x	x	x
81	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Diesel	LKW 8844	142979414	9BM6931869B649797	09/09	x	x	x	x	x
82	Mercedes Benz	Caminhão carroceria 710/42.5	Diesel	LLO 0963	342805115	9BM688159BEB793113	11/11	x	x	x	x	x
83	V.W	Caminhão tanque 11.140/86	Diesel	LHZ3624	310139359	9BWVYACMILCB24991	1990	x	x	x	x	x
84	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Diesel	KOQ 1900	143002988	9BM6931869B649637	09/09	x	x	x	x	x
85	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - Toco - basculante.	Diesel	LKX 5661	149008526	9BW6931869B649601	09/09	x	x	x	x	x
86	V.W	V.W. Gol 1.6 - Petrolheiro	Gas./alco./gnv	LPG 3818	982834047	9BWAB05W29T055126	08/09	x	x	x	x	x
87	Mercedes Benz	Caminhão compactador de lixo 1718/48	Diesel	LPX 9848	338947612	9BM693186BB779852	11/11	x	x	x	x	x
88	Renault	Renault Logan L2 EX 1.6	Gas./alco.	KOW 9627	478820933	93YLSR7UHCJ212452	12/12	x	x	x	x	x
89	V.W	Saveiro - Car / Camioneta / aberta	Gasolina	LOR 6955	805393307	9BWEB05K23P060482	03/03	x	x	x	x	x
90	Mercedes Benz	Caminhão ATRON 1719 mec. Operac.	Diesel	LRU5325	1037378480	9BM693186EB971393	14/14	x	x	x	x	x
Secretaria Mun. Transporte e Trânsito												
91	GM	GM / Blazer Advantage	gasol./alco./gnv	KNP 4995	972879196	9BG116GU09C403238	8/9	x	x	x	x	x
92	V.W	V.W / Gol 1.6	gasol./alco./gnv	LPL 4354	164281886	9BWAB05U6AP031732	9/10	x	x	x	x	x



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRÁI

DADOS DO SEGURO E ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Placa	Apólice Anterior			Cobertura de Auto	Valor de Mercado % FIPE	Franquia Normal	Opcionais	RCFY		APO		Assistência 24 Horas			
		Seguradora	Número	Vencimento					Bonus	Obrigatória	DM	DC	Morte Acidental			
Secretaria Mun. de Agricultura																
1	KUS 2784	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	8		sim	100%		normal	Direção/Abr	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
2	LSN3020	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	6		sim	100%		normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
3	KOR 1452	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	3		sim	100%		normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
4	LCP 1175	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	4		sim	100%		normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
5	LNZ23730	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	1		sim	100%		normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
6	LRU1873	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	1		sim	100%		normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
7	LME6402	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	1		sim	100%		normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Secretaria Mun. de Cultura																
8	KNY1721	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	5		sim	sim	100%	normal	D. Hidráulica	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
Secretaria Mun. Esporte																
9	LII 2023	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	5		sim	sim	100%	normal	D. Hidráulica	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
10	LPZ 2212	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	4		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Secretaria Mun. de Educação																
11	LLY6840	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	2		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
12	LLY8757	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	2		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
13	LLZ4822	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	2		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
14	LKY8183	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	6		sim	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
15	LSP5661	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	2		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
16	LOZ 8311	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	8		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
17	LPG 1935	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	4		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
18	LPQ 5740	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	4		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
19	KPR7774	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	2		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
20	KPV8335	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	2		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
21	KPZ 0709	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	7		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
22	KWE8122	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	2		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
23	KVG 1522	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	8		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
24	KWG7558	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	2		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
25	KUS 7532	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	8		sim	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
26	KVX 5058	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	4		sim	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
27	LKU 2486	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	6		sim	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
28	LKU 2488	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	6		sim	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
29	KXJ 2208	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	6		sim	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
30	KZB7393	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	2		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
31	KOY8503	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	3		sim	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
32	LLT2433	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	3		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
33	LLT2434	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	3		sim	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRÁI

Item	Placa	Apólice Anterior				Cobertura	Valor de Mercado	Valor Máximo da Franquia	Opcionais	RCF		APP		Assistência 24 Horas	
		Seguradora	Número	Vencimento	Classe de Sinistro de Bonos					de Auto	DM	DC	Morte	Invalidez	
Secretaria Mun. de Fazenda															
34	LPG2267	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	6		sim	100%	normal	Ar/D. hidr.	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
Secretaria Mun. de Governo															
35	KNZ 5853	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	4		sim	100%	normal	D.HIDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
36	LLFT182	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	5		sim	100%	normal	D.HIDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
Secretaria Mun. de Desenv. Econômico															
37	LKJ 6710	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	8		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
Secretaria Mun. de Obras															
38	LBW 6193	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	8		sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
39	KVR4602	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	5		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
40	LLI 1782	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	5		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
41	LPV 5198	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	4		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
Fundo Assistência Social															
42	KUS 7531	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	8		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
43	LLH3384	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	5		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
44	LRX5731	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	1		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
45	LQG 3437	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	3	sim	sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
46	KYV 6218	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	5		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
47	LLMB8352		1407000014131	12/08/15	1		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia															
48	LOZ 8310	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	8		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
49	LOC 9675	Mapfre Seguros	1407000014131	12/08/15	4		sim	100%	normal	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRÁI

Item	Placa	Aplicativo Anterior				Cobertura de Autos	Valor da Merceada x FIPE	Valor Máximo da Franquia	Opção na RCF	APP		Assistência 24 Horas		
		Saqueadora	Número	Tancamento	Classe da Balança					RCF	APP			
DM	DC	Morte P/ Passageiros	Invalidos P/ Passageiros											
Secretaria Mun. de Serviços Públicos														
50	KPS4175	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
51	KQJ2074	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	9	sim	100%	normal	D.HIDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
52	KOR1243	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	3	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
53	KOR1292	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	3	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
54	KPU3009	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	2	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
55	KTP5494	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	9	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
56	KUJ5489	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	2					70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
57	KVD5309	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
58	KVL5554	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	5	sim	100%	normal	AR/D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
59	KWE6311	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	2	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
60	KHR8022	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	2	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
61	LLM1411	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	5	sim	100%	normal	Ar condic.	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
62	LLM1419	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	5	sim	100%	normal	Ar condic.	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
63	LNZ23730	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	8	sim	100%	normal	D.Hidráulica	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
64	LRP2683	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	6	sim	100%	normal	Arr.D.Hidr	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
65	KAK1913	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	6	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
66	LPX4856	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
67	LLN7747	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
68	LRB3412	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
69	LPV4354	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
70	KOW1853	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
71	LKO6873	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
72	LPG1969	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
73	LRU5304	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Secretaria Mun. de Meio Ambiente														
74	KNB5963	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	9	sim	100%	normal	D.HIDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
75	LBW6266	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	9	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
76	LKS9613	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
77	KOL4761	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
78	KOR1242	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	14	sim	100%	normal	D.HIDR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
79	LLB2829	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal	D.HIDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
80	LTR1162	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	8	sim	100%	normal	D.HIDR/AR	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
81	LKW8844	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	6	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
82	LLO0963	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
83	LHZ3624	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	2	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
84	KOO1900	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	6	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
85	LKH5661	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	6	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
86	LPG3818	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	sim
87	LPK9848	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
88	KOW9627	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
89	LOR6955	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	10	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
90	LRU5325				1	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Secretaria Mun. de Transporte e Trânsito														
91	KNP4995	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
92	LPL4354	Mapfre Seguror	1407000014131	12/08/15	4	sim	100%	normal		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

VALOR ESTIMADO

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de fab/mo d	Valor Unitário Máximo
------	-------	--------	-------------	-------	---------	---------	-----------------	-----------------------

Secretaria Mun. de Agricultura								Valor Unitário
1	VW	Gol 1.6 power plus/automóvel	Gas./alc	KUS 2784	892461233	9BWCB05W76T195824	06/06	850,01
2	VW	Saiveiro trend - Car/Camioneta/aberta 1.6	Gasol./alc	LSN3020	151317666	9BWKD05W7AP004819	03/10	780,56
3	M.Benz	Caminhão Carr. Fechada - Sprinter 310D	Diesel	KOR 1452	713312137	8AC630311WAS18546	98/98	2.500,21
4	M.Benz	Caminhão Carr/Correio aberto 712 C	Diesel	LCP 1175	833617770	3BM6882553B338704	03/03	1.026,14
5	VW	VW / Gol Special 1.0	Gas./alc	LNZ3732	781671713	3BWCA05Y82T158487	02/02	722,25
6	Honda	Honda / NXR 150 BROS ESD	Gas./alc	LPU7873	1038444125	9C2KD0540ER080131	14/14	1.016,40
7	Honda	Honda / NXR 150 BROS ESD	Gas./alc	LME6402	1038443447	9C2KD0540ER079266	14/14	1.016,40
Total da Secretaria Mun. de Agricultura								7.911,97

Secretaria Mun. de Cultura							Valor Unitário	
8	VW	Parati 1.6	Gas./alc	KNY1727	258163850	9BWGB05W0BP033652	10/11	983,72
Total da Secretaria Mun. de Cultura							983,72	

Secretaria Mun. Esporte							Valor Unitário	
9	VW	Parati 1.6	gasol./alc	LII 2023	264668663	9BWGB05W7BP040274	10/11	983,72
10	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	LPZ 2212	943560294	9BWCB05W28T120158	07/08	817,47
Total da Secretaria Mun. Esporte							1.801,19	

Secretaria Mun. de Educação								Valor Unitário
11	VW	Kombi 1.4 - 3 passageiro	gasol./alc	LLY6840	594549868	9BWMF07X6EP004089	13/14	1.797,99
12	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS 43 passageiro	Diesel	LLY8157	593261450	953E82W4DR346309	13/13	3.160,58
13	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LLZ4822	392081262	932L68C01D8452723	13/13	2.940,19
14	VW	VW. Gol 1.0 GIV	gasol./alc	LKY8189	162380132	9BWAA05W0AP036433	03/010	782,45
15	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	LSP5661	596304633	932L68C01E8455253	23/14	2.773,32
16	VW	Kombi 1.4 - 3 passageiro	gasol./alc	LOZ 8911	921133963	9BWGF07X47P012529	07/07	1.332,66
17	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	LPG 1995	980737508	9BWAB05W03T054721	08/03	873,27
18	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD	Diesel	LPQ 5740	227043758	9532882W1AR039870	10/10	3.733,80
19	VW	Kombi 1.4 - 3 passageiro	gasol./alc	KPR7774	593266390	9BWMF07X4EP003748	13/13	1.678,36
20	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	Diesel	KPV8335	393296033	932L68C01D8452557	13/13	2.940,19
21	VW	Kombi 1.4 - 3 passageiro	gasol./alc	KPZ 0709	921136552	9BWGF07XX7P012602	07/07	1.332,66
22	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS	Diesel	KWE8122	593323793	953E82W4ER402436	13/14	5.325,29
23	VW	Kombi 1.4 - 3 passageiro	gasol./alc	KWG 1522	921136510	9BWGF07X8TP012579	07/07	1.332,66
24	M. Benz	M. benz / OF 1519 R. ORE - Onibus	Diesel	KWG7558	716792680	9BM384063EB327312	13/14	4.090,74
25	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol./alc	KUS 7532	92113640	9BWDB05W07T14121	07/07	327,33
26	M. Benz	M.benz - Sprinter 313 CDI	Diesel	KYX5058	463641000	8AC303672CE053851	11/12	3.223,20
27	VW	Mosca Grammini Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2486	116715367	9BWDA52R59R310894	08/03	2.648,89
28	VW	Mosca Grammini Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2488	116715820	9BWDA52R03R311175	08/03	2.648,89
29	VW	Mosca Grammini Onibus / 28 passageiros	Diesel	KXJ 2208	116716282	9BWDA52R39R310882	08/03	2.648,89
30	VW	Kombi 1.4 - 3 passageiro	gasol./alc	KZB7393	593274164	9BWMF07X6EP004139	13/14	1.797,99
31	M. Benz	M.benz - Sprinter 515 CDI F53E00	Diesel	KOY8509	489663109	8AC306655CE061961	12/12	332,90
32	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2493	489364632	9532E82WXCR257981	12/12	5.200,60
33	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2494	489366589	9532E82WOCR258170	12/12	5.200,60
Total da Secretaria Mun. de Educação								58.744,65



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRÁI

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de fab/mod	Valor Unitário Máximo
Secretaria Mun. de Fazenda								
34	VW	Gol 1.6 - power GIV	Gasol./alc.	LPG 2267	981068723	9BWAB05W59T082577	08/09	861,99
Total da Secretaria Mun. de Fazenda								
								861,99
Secretaria Mun. Governo								
35	VW	Polo Sedan 1.6	Gasol./alc.	KNZ 5853	329628160	9BWDB09N9CP001918	11/12	905,72
36	VW	Jetta	Gasolina	LLF7182	229255990	3VVAE11KXAM102364	10/10	1.200,02
Total da Secretaria Mun. Governo								
								2.105,74
Secretaria Mun. de Desen. Econômico								
37	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol./alc.	LKJ 6710	921137524	9BWCB05W37T147187	07/07	850,60
Total da Secretaria Mun. de Desen. Econômico								
								850,60
Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo								
38	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiros	gasol./alc	LBW 6199	882433997	9BWGF07X46P010732	06/06	1.254,06
39	VW	Saveiro CS 1.6	gasol./alc	KVR4662	326348298	9BWKB05UXBP192378	11/11	784,49
40	VW	Gol 1.6 pas. / automóvel	gasol./alc	LLI 7182	272014559	9BWAB05U4BT167625	10/11	870,53
41	MMC	MMC / L200 4X4 GL	Diesel	LPV 5198	323042120	93XGNK740BCB77743	11/11	1.871,23
Total da Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo								
								4.780,31
Fundo de Assistência Social								
42	VW	Gol 1.6 - 4 portas	Gasol./alc.	KUS 7531	321139357	9BWCB05W57T148258	07/07	844,30
43	VW	VW / Gol 1.0 GIV	Gasol./alco	LLH3384	254682995	9BWAA05W2BP039137	10/11	808,19
44	VW	Gol 1.6 city - 4 portas	Gasol./alco	LRX5791	998174742	9BWAB45U2EP105130	13/14	896,11
45	FORD	Fiesta flex	Gasol./alco	LQG 9437	465362842	9BFZF55A2C8292671	11/12	771,60
46	VW	V.W Gol 1.6 pas. / automóvel	Gasol./alco	KYV 6218	254458165	9BWAB05U0BT071667	10/11	870,53
47	GM	CHEV / SPIN 1.8 L MT LT	Gasol./alco	LMB8352	1014229798	9BGJB75Z0EB297752	14/14	911,62
total do Fundo de Assistência Social								
								5.102,35
Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia								
48	VW	Saveiro 1.6	Gasol./alc.	LOZ 8910	921138806	9BWEB05W67P093515	07/07	803,33
49	VW	V.W Gol 1.6	Gasol./alc.	LLQ9675	463233603	9BWAB05U4DP016814	12/13	873,87
Total da Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia								
								1.677,20



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de fabl/mod	Valor Unitário Máximo
Secretaria Mun. de Serviços Públicos								
50	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	KPS 4175	979494338	9BWAB05W49T056021	08/09	873,87
51	VW	Santana 2.0	Gasolina	KQJ 2074	847777960	9BWAЕ03X05P003127	05/06	1.043,95
52	Mercedes Benz	710 - Caminhão carroceria aberta	Diesel	KDR 1243	691201919	9BM688156VB135029	97/97	951,31
53	Mercedes Benz	Caminhão basc. - LK 1820 - 3o. Eiko	Diesel	KDR 1232	697291588	9BM695043VB135188	97/97	3.387,17
54	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x4	Diesel	KPU3809	589333879	9BM693388DB931344	13/13	3.080,93
55	Mercedes Benz	Caminhão truck - 1313 - 3o. Eiko	Diesel	KTP 5494	320775844	34403216029512	72/72	1.010,57
56	Mercedes Benz	Caminhão tanque LK 1313	Diesel	KUJ5489	320775879	34502112622372	84/84	2.412,45
57	VW	VW Gol 1.6	Gasol./alco/gnv	KVD 5309	164289062	9BWAB05U9AP030848	09/10	874,51
58	VW	Kombi 1.4	Gasol. / alc.	KVL 5554	324270356	9BWMF07X5BP022787	11/11	1.402,99
59	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x4	Diesel	KWE6311	5893332910	9BM693388DB931145	13/13	3.080,93
60	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x5	Diesel	KXR8022	993309305	9BM693388DB938441	13/13	3.080,93
61	V.W	Kombi 1.4	Gasol./alco	LLM 1411	324256779	9BWMF07X4BP022747	11/11	1.402,99
62	VW	Saveiro CS 1.6	gasol. / alc	LLM 1419	324256841	9BWKB05U8BP196428	11/11	784,49
63	Iveco / Marcopolo	Micro ônibus - 21 passageiros	Diesel	LNZ 3730	781676509	93ZC4980118301014	00/01	2.491,06
64	VW	Saveiro - Car / Camioneta / aberta	Gasol./alco	LRP 2683	133950654	9BWKB05W99P123628	09/09	780,56
65	Volvo	Ônibus - Volvo B 58	Diesel	KAX 1913	113050275	9BV58ED10HE303174	87/87	2.101,95
66	Mercedes Benz	Caminhão basc. 1718/48	Diesel	LPX 9856	338955739	9BM693186BB779581	11/11	2.656,80
67	Mercedes Benz	Caminhão basc. 1718/48	Diesel	LLN 7747	338954503	9BM693186BB779593	11/11	2.656,80
68	Mercedes Benz	Caminhão basc. 2726 KI36 6x4	Diesel	LRB 3412	338566334	9BM693388BB798793	11/11	3.068,17
69	Mercedes Benz	Caminhão basc. 2726 KI36 6x4	Diesel	LPX 9354	338708863	9BM693388BB800575	11/11	3.068,17
70	Mercedes Benz	Caminhão carroceria 710/42.5	Diesel	KDW 1853	342798472	9BM688159BB793262	11/11	1.180,16
71	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	LKO 6873	950156299	9BWCB05W48T116712	07/08	845,30
72	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc./gnv	LPG 1969	980713625	9BWAB05W69T055680	08/09	873,27
73	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gas./alc	LRU5304	1037376673	9C2KD0540ER090507	14/14	1.016,40
Total da Secretaria Mun. de Serviços Públicos								44.125,73



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Renavam	Chassis	Ano de fab/mod	Valor Unitário Máximo
------	-------	--------	-------------	-------	---------	---------	----------------	-----------------------

Secretaria Mun. de Meio Ambiente								Valor Unitário
74	Chevrolet	S-10 Camioneta Cab. Dupla - 5 pass	Diesel	KNB 5963	830613384	9BG138AC04C423248	04/04	1.655,55
75	VW	Kombi 1.4- 3 passageiros	gasol./alc	LBW 6266	882842439	9BWGF07X36P010740	06/06	1.254,06
76	GM	GM / Blazer Advantage	Gas./alco./gnv	LKS 9613	985966467	9BG116GU09C414822	08/09	1.333,72
77	Fiat	Strada advent flex	Gas./alco	KOL 4761	330107810	9BD27804PC7391856	11/12	840,22
78	Mercedes Benz	Caminhão L 1418 - Toco-mec. Operac.	Diesel	KOR 1242	691201358	9BM69402VB129237	97/97	3.536,42
79	Mitsubishi	MMC/L200 4x4 caminh. Aberta - cab. Dupla	Diesel	LLB2829	190157992	93XGNK740AC963749	09/010	1.839,49
80	VW	Saveiro 1.6 - carl camioneta	Gas./alc	LTR 1162	888997507	9BWFB05W66P091049	06/06	802,83
81	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Diesel	LKW 8844	142979414	9BM6931869B649797	09/09	2.687,82
82	Mercedes Benz	Caminhão carroceria 710/42.5	Diesel	LLD 0963	342805115	9BM688159BB793113	11/11	1.180,16
83	VW	Caminhão tanque 11.140/86	Diesel	LHZ3624	318139359	9BWYACM1LCB24391	1990	1.550,61
84	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac.	Diesel	KOQ 1900	143002988	9BM6931869B649637	09/09	2.687,82
85	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - Toco - basculante.	Diesel	LKX 5661	148008526	9BW6931869B649601	09/09	2.687,82
86	VW	VW . Gol 1.6 - Petrolheiro	Gas./alc/gnv	LPG 3818	982834047	9BWAB05W29T055126	08/09	873,27
87	Mercedes Benz	Caminhão compactador de lixo 1718/48	Diesel	LPX 9848	338947612	9BM693186BB779852	11/11	2.656,80
88	Renault	Renault Logan L2 EX 1.6	Gas./alc	KOW 9627	478820933	93YLSR7UHCJ212452	12/12	811,67
89	V.W	Saveiro - Car / Camioneta / aberta	Gasolina	LDR 6955	805393307	9BWEB05X23P060482	03/03	793,62
90	Mercedes Benz	Caminhão ATRON 1719 mec. Operac.	Diesel	LRU5325	1037378480	9BM693186EB971393	14/14	5.588,31
Total da Secretaria Mun. de Meio Ambiente								32.840,19

Secretaria Mun. Transporte e Trânsito								Valor Unitário
91	GM	GM / Blazer Advantage	gasol./alc./gnv	KNP 4935	972879196	9BG116GU09C403238	8/9	1.333,72
92	VW	VW / Gol 1.6	gasol./alc./gnv	LPL 4354	164281886	9BWAB05U6AP031732	9/10	874,51
Total da Secretaria Mun. Transporte e Trânsito								2.208,23

TOTAL GERAL	163.993,87
-------------	------------



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, represente legal
da firma_____, CNPJ_____ interessada em
participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial nº: 020/2015), do Município de Piraí,
DECLARO, nos termos da Cláusula 6.2 “a” deste Edital, e sob penas da Lei, que demos
pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2015.

RG nº
Contratada



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____. Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 020/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRÍÇÃO DOS VEÍCULOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001					
002					
003					
TOTAL GERAL					

- 2) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de execução e pagamento, estabelecidas no edital.
- 3) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de cobertura de seguro de veículos (frota) que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa _____.

O Município de Piraí, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo _____ e a Empresa _____ inscrita no C.G.C. - M.F. sob o Nº _____ com sede à _____ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ expedida pelo _____, C.P.F. Nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº _____ doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e Lei Federal nº: 10.520, de 2002, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Serviço de cobertura de seguro de veículos (frota), conforme as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 020/2015, e seus anexos.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será feito, de forma parcelada em 05 (cinco) parcelas iguais, e será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança de acordo com cada nota de empenho emitida, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

3.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”,



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

- 3.3** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

- CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1-** O prazo de execução será de 12 (doze) meses após assinatura do contrato.

- CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE COBERTURA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1** - O seguro deverá abranger o 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

- 5.2** - Os serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, resgate ou reboque deverão ser livres sem restrições de atendimento por veículo, e em caso de pane ou acidente não poderá ter restrições de quilometragem, (livre), no período de vigência da apólice.

- 5.3-** Em caso de pane, colisão ou qualquer outra avaria fica a licitante vencedora obrigada a fazer o reparo do veículo em oficina que a Prefeitura autorize, tendo em vista a necessidade da regularidade da documentação fiscal para o pagamento da franquia.

- 5.4** - O licitante que vier vencer esta licitação fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos serviços, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 5.5** - Em caso de acréscimo na apólice a licitante deverá apresentar a proposta comercial para cobertura do seguro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devendo ser mantidas as mesmas condições de cobertura e descontos contratados.

- CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 6.1** – Os preços contratados não sofrerão reajuste, de acordo com artigo 28 da Lei nº: 9.069, de 1995, e legislação complementar.

- CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1-** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 7.2** - A execução do Contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

- CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inexecução ou descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

8.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a execução dos serviços.

8.3 - Após 5 (cinco) dias de atraso na cobertura do seguro a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

8.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

- CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

9.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a CONTRATADA direito à prévia e ampla defesa.

- CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



**Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI**

10.1- A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento _____, Programa de Trabalho _____.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

